



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO Nº 89 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 172/2019****“Exonera servidora do cargo que menciona”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE EXONERAR

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a servidora **FLÁVIA LINHARES MARTINS**, do cargo de **AGENTE TÉCNICO VI**, na Função de **Médica Pediatra** – Código/Nível C.S.S. 18, do Quadro de Cargos e Carreiras da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 21 de agosto de 2019.

**EDMILSON ALVES FRANCO**

Prefeito Municipal

### SETOR DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO****CONTRATO Nº 020/2018****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018****PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 021/2018**

**EMPRESA CONTRATADA:** Pavidez Engenharia Ltda.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.

**DO OBJETO:** O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo da execução da obra, previsto na Cláusula Segunda do referido contrato.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** O prazo de execução da obra será prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 13 de novembro de 2019.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

**EDMILSON ALVES FRANCO**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial>.

